

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020 – SEINF, CELEBRADO EM 31 DE JULHO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, s/n, CEP nº 62010-970, Município de Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 14.858.301/0001-65, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2002099044215 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 005.596.553-98, residente e domiciliado na localidade de Pedra de Fogo, Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, CEP nº 62010-970, no Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este termo aditivo ao Contrato nº 051/2020, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2020-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, II e IV, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

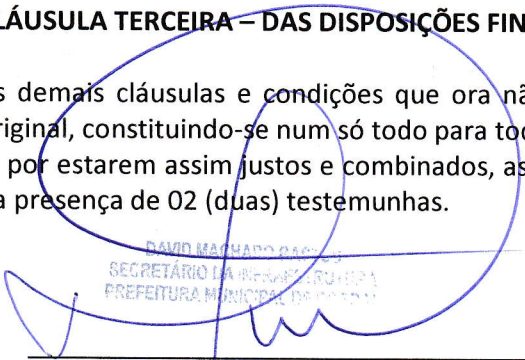
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO**, por mais 270 (duzentos e setenta) dias corridos – iniciando dia 16/09/2021 e findando no dia 13/06/2022, e de **VIGÊNCIA**, por mais 270 (duzentos e setenta) dias corridos – iniciando dia 19/10/2021 e findando no dia 16/07/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA RUA TABELIÃO IDELFONSO CAVALCANTE NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. CONTRATO Nº 051/2020-SEINF, TP Nº 033/2020-SEINF/CPL.**


**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

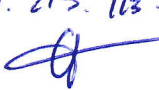
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.


Sobral/CE, 16 de setembro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE

  
R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA  
**FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Francisco Claudinei do Silva P. Junior*  
CPF: *069.215.113-32*  
Assinatura: 

Nome: *Marcos F. Machado Melo Junior*  
CPF: *054.349.233-83*  
Assinatura: 



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano V, Nº 1174 - Edição Suplementar

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2020-SEINF - PROCESSO Nº P166883/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: GEOSCAN GEOLOGIA E GEOFÍSICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.731.971/0001-07, representado por seu representante legal, o Sr. EDUARDO NUNES CAPELO ALVITE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 038/2020 - SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO e de VIGÊNCIA por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 23/09/2021 e findando no dia 18/09/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEOLOGIA, DE SONDAGEM E GEOTECNIA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SOBRAL/CE, A SEREM REALIZADOS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - EDUARDO NUNES CAPELO ALVITE - representante da GEOSCAN GEOLOGIA E GEOFÍSICA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2021. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020-SEINF. PROCESSO Nº P163602/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.858.301/0001-65, representada por FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, II e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 033/2020-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 270 (duzentos e setenta) dias corridos - iniciando dia 16/09/2021 e findando no dia 13/06/2022, e de VIGÊNCIA, por mais 270 (duzentos e setenta) dias corridos - iniciando dia 19/10/2021 e findando no dia 16/07/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA RUA TABELIÃO IDELFONSO CAVALCANTE NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - RENAN DE AZEVEDO PORTELA - representante da R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2021. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representada por sua SECRETÁRIA, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela GERÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES nos autos do Processo nº P113318/2020 e aplicar à empresa PROSAUDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, as seguintes sanções. 1) MULTA MORATÓRIA DE 0,33% (TRINTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL OU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, ATÉ O LIMITE DE 9,99%, CORRESPONDENTE A ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DE ATRASO, CALCULADO SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE INADIMPLENTE, EXCLUÍDA, QUANDO FOR O CASO, A PARCELA CORRESPONDENTE AOS IMPOSTOS DESTACADOS NO DOCUMENTO FISCAL, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 14.1.1, "a" DO INSTRUMENTO CONTRATUAL; 2) MULTA INDENIZATÓRIA DE 3% (TRÊS POR CENTO) PELA NÃO ENTREGA DO ITEM MÁSCARA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS DO OBJETO REQUERIDO, NOS TERMOS DO ART. 58, TABELA 3, ITEM 28, GRAU 7, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2316/2019 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1886, de 07 junho de 2017. Sobral (CE), 14 de outubro de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE: A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representada por sua SECRETÁRIA, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela GERÊNCIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES nos autos do processo nº P096241/2019 e aplicar à empresa LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS, a sanção a seguir descrita, haja vista que a empresa contratada descumpriu o contrato nº 0125/2019: MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) PELO ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 14.3.1, DO INSTRUMENTO CONTRATUAL; MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) PELA NÃO ENTREGA DO MATERIAL, CARACTERIZADA EM 10 (DEZ) DIAS APÓS O VENCIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA ESTIPULADO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 14.3.2, DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e DECRETO MUNICIPAL nº 1886 de 07 junho de 2017. Sobral (CE), 12 de novembro de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcajo Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral - Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

**Diário Oficial do Município - DOM**

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>